



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ- REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL PRG Nº. 013, DE 31 DE MAIO DE 2012.  
PROCESSO SELETIVO 2º/2012 - SiSU**

**Orientações para provimento das vagas remanescentes dos cursos com  
2ª entrada disponibilizadas pela UFPB para o 2º/SiSU – Semestre letivo 2012.2.**

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal da Paraíba, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 02, de 26 de janeiro de 2010, e suas alterações, torna público que a seleção de candidatos para provimento de vagas remanescentes nos cursos de graduação oferecidos por esta Instituição, para ingresso no 2º semestre de 2012, utilizará o Sistema de Seleção Unificada (Sisu), observando o seguinte:

1. A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas por meio do SiSU de que trata este Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio - Enem referente ao ano de 2011.
2. Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB) deverão verificar as informações constantes do Termo de Participação desta instituição no SiSU.
3. O referido Termo de Participação está disponibilizado (<http://www.ufpb.br/prg/sites/www.ufpb.br/prg/files/pdfs/TermoParticipa%25E7%25E3oSiSUsegund%25E7%25E3o2012.pdf>.) na página eletrônica desta instituição e conterá as seguintes informações:
  - i. os cursos e turnos participantes, bem como o respectivo número de vagas a serem ofertadas por meio do Sisu;
  - ii. as políticas de ações afirmativas adotadas, bem como a definição de sua abrangência no âmbito da instituição;
  - iii. os pesos e as notas mínimas estabelecidos pela instituição para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;
  - iv. os documentos necessários para a realização da matrícula dos candidatos selecionados;
  - v. os documentos requeridos no ato da matrícula, necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos nas políticas de ações afirmativas adotadas pela instituição.
4. O cronograma de inscrição e seleção dos candidatos será divulgado em Edital da Secretaria de Educação Superior (SESU/MEC), a ser publicado no Diário Oficial da União; e na

página da UFPB ([www.ufpb.br](http://www.ufpb.br) e [www.prg.ufpb.br](http://www.prg.ufpb.br)), em Edital da Pró-Reitoria de Graduação (PRG) relativo ao cadastramento/matrícula.

5. As vagas eventualmente não ocupadas ao fim das chamadas regulares referentes ao processo seletivo SiSU 2º/2012 serão preenchidas mediante utilização prioritária da lista de espera disponibilizada pelo SiSU.

6. Para constar da lista de espera de que trata o item 5, o candidato deverá obrigatoriamente confirmar no SiSU o interesse na vaga, durante o período especificado no Edital referido no item 4.

7. A Lista de Espera que trata o item 5 observará apenas a nota do candidato obtida no Enem 2011, não levando em consideração modificações nesta nota decorrentes de incidência de bônus ou política de ação afirmativa adotada pela instituição nos termos da Portaria Normativa MEC nº 02/2010.

8. Para preenchimento das vagas remanescentes das chamadas regulares referentes ao processo seletivo SiSU 2º/2012, disponibilizadas para os candidatos da Lista de Espera do SiSU-2º/2012, a UFPB utilizar-se-á da “Chamada Presencial”, convocando por Edital da Pró-Reitoria de Graduação (PRG) até 04 (quatro) candidatos por vaga de cada curso, em ordem decrescente da pontuação obtida por cada um dos respectivos candidatos.

9. Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas adotadas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

10. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o SiSU, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e os respectivos horários de atendimento na instituição.

11. É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do Portal do Sisu, no endereço <http://sisu.mec.gov.br>, e da página eletrônica da instituição, no endereço [www.prg.ufpb.br](http://www.prg.ufpb.br) ou [www.ufpb.br](http://www.ufpb.br), eventuais alterações referentes ao processo seletivo do SiSU 2º/2012.

12. A inscrição do candidato nos processos seletivos do SiSU implica a autorização para utilização pelo MEC e pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB) das informações constantes da sua ficha de inscrição, do seu questionário socioeconômico e das notas por ele obtidas no Enem 2011.

13. A inscrição do candidato nos processos seletivos do SiSU implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 2/2010, bem como das informações constantes do Termo de Participação da Universidade Federal da Paraíba.

João Pessoa, em 31 de maio de 2012.

**VALDIR BARBOSA BEZERRA**  
**Pró-Reitor de Graduação**